



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2433 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 08 DE SETEMBRO DE 2026

## Angra celebra a Independência do Brasil com desfile cívico nesta segunda-feira

Evento reuniu 29 instituições, entre escolas, forças de segurança, entidades e projetos, em uma manhã de patriotismo, cidadania e integração

Angra dos Reis celebrou, nesta segunda-feira, 7 de setembro, uma das principais datas do calendário nacional. O tradicional desfile cívico, reuniu estudantes, representantes das forças de segurança, entidades, projetos sociais e órgãos municipais em uma manhã de homenagens à Pátria e de valorização da cidadania. A programação teve início com o hasteamento das bandeiras do Brasil e de Angra dos Reis, acompanhado pela execução dos hinos Nacional, de Angra dos Reis e da Independência do Brasil, ao som da Banda do Colégio Naval.

Participaram do desfile alunos do Colégio Naval e do PROFESP (Programa Forças no Esporte), além de representantes do Corpo de Bombeiros, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Defesa Civil e dos Agentes Jovens de Defesa Civil.

Para o prefeito de Angra dos Reis, Claudio Ferreti, o 7 de setembro é uma oportunidade de reunir a população e valorizar o sentimento de pertencimento ao município e ao país.

— Estamos aqui presentes com todos os secretários do município, as autoridades civis e militares para assistir a esse desfile que representa o Brasil, um desfile de ordem e progresso, um desfile da democracia e da conquista da Independência do nosso país. Ver nossas escolas, nossas forças de segurança, entidades e tantos outros grupos reunidos nesta manhã é motivo de muita alegria. É uma celebração que mostra a força da nossa cidade — destacou o prefeito.

A celebração também contou com a participação da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos, reforçando a importância da inclusão e da participação de diferentes segmentos da sociedade nas comemorações do 7 de Setembro. A

música esteve presente durante a programação com a participação da Banda Lopes Trovão, que contribuiu para o clima de festa.

A rede de ensino foi representada pelo pelotão das Escolas Municipais, com a participação de diversas unidades estudantis, entre elas a Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, além de escolas particulares do município.

De acordo com o secretário de Educação, Paulo Fortunato, a participação dos estudantes é um dos pontos mais importantes da celebração, aproximando as novas gerações da história e dos símbolos nacionais.

— Hoje é o Dia da Pátria, Dia da Independência, e a nossa cidade realiza mais um tradicional desfile cívico das escolas e das forças de segurança. É uma aula de cidadania, onde a educação se faz presente. É muito importante proporcionar aos nossos alunos a oportunidade de participar de um momento como este. O desfile vai muito além da celebração de uma data histórica e contribui para o desenvolvimento do sentimento de cidadania, respeito e pertencimento — afirmou Paulo Fortunato.

O desfile também contou com apresentações de grupos de capoeira e ginástica artística, além da participação dos esportistas, reunindo diferentes expressões esportivas, culturais e educativas em um mesmo encontro. Representantes das Secretarias de Cultura e Patrimônio e de Proteção e Defesa Civil também estiveram presentes na programação.

A solenidade contou ainda com a presença dos vereadores Titi Brasil e Kelven da Saúde, que acompanharam as atividades.

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
Secretário de Comunicação

**MARLENE PONCIANO**  
Secretária de Cultura e Patrimônio

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO**  
Secretária de Tecnologia

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Subprefeito da Ilha Grande

**HERALDO LUIS FRANÇA**  
Subprefeito do Parque Mambucaba

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

# PARTE I

## Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATA DA 764ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/08/2026

#### C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

#### Processos Indeferido

| Nº de Processo    | Nome do Recorrente           |
|-------------------|------------------------------|
| SEI-2026-01002962 | PABLO RAFAEL ARCÊNIO FOLGOSA |
| SEI-2026-01001540 | ANDERSON ALVARENGA ALVES     |

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

#### ATA DA 765ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/08/2026

#### C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

#### Processos Indeferido

| Nº de Processo    | Nome do Recorrente                |
|-------------------|-----------------------------------|
| SEI-2026-16000573 | EDILEUZA LEITE DA SILVA           |
| SEI-2026-16000670 | ANA BEATRIZ LARA DOS SANTOS SILVA |

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

#### ATA DA 766ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/08/2026

#### C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

#### Processos Indeferido

| Nº de Processo    | Nome do Recorrente          |
|-------------------|-----------------------------|
| SEI-2026-16000038 | JEANDERSON DOS SANTOS LÍDIO |
| SEI-2026-16000460 | BLAITINA EDILENE MARQUES    |

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**ATA DA 767ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/08/2026**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Deferido**

| Nº de Processo    | Nome do Recorrente               |
|-------------------|----------------------------------|
| SEI-2026-16000040 | JOSE CRISTINO FERREIRA DE AGUIAR |

**Processos Indeferido**

| Nº de Processo    | Nome do Recorrente       |
|-------------------|--------------------------|
| SEI-2026-16000636 | MAVIANE OLIVEIRA ANDRADE |

**FABRÍCIO CARRO GALLUCCI**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 136/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR**, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente CPP, instituída pela **Portaria nº 885/2025** do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 2026-23000138 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE SETEMBRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 137/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000411 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 28 de julho de 2026,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ALEXANDRE DE JESUS NUNES PINTO**, Docente II, Matrícula 6838, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE SETEMBRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 19/2026/SSP.SEOPM**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1711/2024. Publicada em 10 de outubro de 2024, na edição 1983 no Boletim do município de Angra dos Reis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**, para exercer a gestão do **Processo** SEI-2026-16001175, cujo objeto é Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Angra dos Reis, tendo como Órgão Gestor a Secretaria de Segurança Pública, e do outro lado, o Sr. Morrani de Souza Cruz, em atendimento a demanda da Secretaria de Segurança pública – SSP/SEOPM.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Leonardo Barra de Carvalho**, Matrícula nº 2800, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Alvanir Eleutério dos Anjos, matrícula nº 4516, para exercer a suplência da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 171/2024/SSA, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial nº 90015/2024.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/2026 e término em 26/08/2027.

VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 320.155,18 (trezentos e vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Tal reajuste, pelo índice IPCA-E, corresponde a aproximadamente 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato, conforme cálculo em ID. 01335860 do Processo Administrativo nº SEI-2026-15002741. Deste modo, o valor

total do contrato passa a ser de R\$ 6.196.244,14 (seis milhões e cento e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e quatro mil e quatorze centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.33903 9.16000000, Ficha nº 20260810, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1388, de 20/08/2026, no valor de R\$ 355.726,85 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos).

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.33903 9.16000000, Ficha nº 20260823, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1387, de 20/08/2026, no valor de R\$ 127.850,29 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, c/c Art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis ID. 01370425 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 095/2026/SSA.SUASA em ID. 01483009, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2026-15002741.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A NOXTEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 166/2022/SSA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**PRAZO:** A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/08/2026 e término em 29/08/2027.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro do contrato é de 1.216.564,92 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339040.1 6350000, Ficha nº 20260771, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1185, de 10/07/2026, no valor de R\$ 53.093,09 (cinquenta e três mil e noventa e três reais e nove centavos).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2804.339040.1 6210000, Ficha nº 20261434, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1181, de 10/07/2026, no valor de R\$ 51.702,26 (cinquenta e um mil e setecentos e dois reais e vinte e seis centavos).
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339040.1 6000000, Ficha nº 20260813, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1180, de 10/07/2026, no valor de R\$ 53.057,50 (cinquenta e três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra na Autorização às fls. 2593, constantes do Processo

Administrativo nº 2022022558.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **ERRATA**

Errata do Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 125/2025 do Pregão Eletrônico 90.018/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2432, em 04 de setembro de 2026, páginas 21 e 22.

### **ONDE SE LÊ:**

“... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.009/2025”

### **LEIA-SE:**

“... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.018/2025”

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 027/2026/SAAE**

Processo SEI-2026-20001381, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – **OBJETO:** Contratação de licença de uso (assinatura temporária) do software de projetos estruturais AltoQi Eberick, compreendendo subscrição, suporte técnico, atualizações e capacitação de usuários, visando atender às demandas do Departamento de Engenharia – DEPEN, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, do Município de Angra dos Reis-RJ.

2º – **FAVORECIDO:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 03.984.954/0001-74.

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 11.544,00 (onze mil e quinhentos e

quarenta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionado à apresentação do documento de cobrança junto ao SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo e local dos serviços serão conforme item 5 do Termo de referência, DOC-SEI-01488368.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Proposta, DOC-SEI-01462550.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260646 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.17.122.0204.2003.339040.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20001381, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 03.984.954/0001-74, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, Edição nº 2428, de 28/08/2026, página 33.

### **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 138/2025, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHAS RÁPIDAS para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

### **LEIA-SE:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 138/2026, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHAS RÁPIDAS para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE SETEMBRO DE 2026.

**MARC HELDER OLICHON**

SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim

Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, Edição nº 2428, de 28/08/2026, página 31 e 32.

### ONDE SE LÊ:

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 139/2025, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

### LEIA-SE:

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 009/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 139/2026, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON  
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

### ERRATA

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, Edição nº 2428, de 28/08/2026, página 33 e 34.

### ONDE SE LÊ:

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 137/2025, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

### LEIA-SE:

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 137/2026, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON  
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, Edição nº 2428, de 28/08/2026, página 34.

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 135/2025, decorrente do Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

**LEIA-SE:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 010/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 135/2026, decorrente do Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON

SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, Edição nº 2428, de 28/08/2026, página 32.

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 012/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 141/2025, decorrente do Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

**LEIA-SE:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 012/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 141/2026, decorrente do Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

**MARC HELDER OLICHON**  
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

### ERRATA

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, Edição nº 2428, de 28/08/2026, página 32.

### **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 011/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 140/2025, decorrente do Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MAURO PERES AGÊNCIA DE VIAGENS, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

### **LEIA-SE:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 011/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 140/2026, decorrente do Processo Nº 2024013606 - SEI-2025-05000583, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MAURO PERES AGÊNCIA DE VIAGENS, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados

constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.025/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

**MARC HELDER OLICHON**  
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

### ERRATA

Na publicação da Portaria de Fiscalização, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXII, Edição nº 2428, de 28/08/2026, página 33.

### **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 006/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 136/2025, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MARIANA TOUR LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHÁ RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

### **LEIA-SE:**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 006/2026/SUBPIG

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, matrícula 20242, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 136/2026, decorrente do Processo Nº 202401476 - SEI-2025-05000753, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MARIANA TOUR LTDA, que tem por objeto a contratação oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024 de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBAR-

CAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis, devidamente descritos, caracterizados e especificados constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.021/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARC HELDER OLICHON  
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

#### **DECRETO Nº 14.854, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

#### **NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.445, de 14 de novembro de 2025, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 042/2026, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, datado de 03 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO os Despachos do processo SEI-2026-06002112,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Iara Luzia da Silva Apolonia** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo a suplente Yedda de Souza e Silva, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, nomeada pelo Decreto nº 14.445, de 14 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PORTARIA Nº 1283/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício VPCRE nº 195/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-11001615.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a cessão de **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 13147, para que a servidora continue a exercer suas atividades na 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARANTES  
Ato: Portaria nº 125/2026/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 135/2026/ANGRAPREV - (SEI nº 2026 - 23000405)  
Data: 10/08/2026

Validade: 09/06/2026

Publicação: 10/08/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARANTES, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor falecido LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES, admitido no cargo de Motorista, matrícula nº 50190489, publicada através da Portaria nº 125/2026/ANGRAPREV de 10 de agosto de 2026, publicada em 10 de agosto de 2026, com validade a partir de 09 de junho de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11, § 2, inciso I e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) R\$1.389,13

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

#### **PORTARIA SEJIN Nº 235 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 180/2026, Processo Nº SEI 2026-07001924, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Empresa POSTO DOS SANTOS REIS LTDA, firmado em 07 de agosto de 2026, com base no art. 75 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão do contrato nº 180/2026, processo nº SEI-2026-07001924, cujo o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustível terrestre (gasolina comum, óleo diesel S-10) e agente redutor líquido automotivo - ARLA 32.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do contrato supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar do dia 07 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### **RESOLUÇÃO SFI Nº 005/2026,**

#### **DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a comunicação dos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, regulamenta a utilização de meios físicos e eletrônicos para ciência dos interessados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, celeridade, economicidade, segurança jurídica, boa-fé, publicidade e razoável duração dos processos administrativos previstos na Lei Municipal nº 4.185, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, § 5º, e 21 a 23 da Lei Municipal nº 4.185, de 2023, que autorizam a utilização de meios eletrônicos para a prática e comunicação dos atos processuais administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de comunicação dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a utilização de meios eletrônicos de comunicação, conferindo maior eficiência,

economicidade e celeridade à atuação administrativa;

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina as formas de comunicação dos atos administrativos e processuais praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, aplicando-se aos processos administrativos tributários e não tributários, ressalvadas as hipóteses disciplinadas por legislação específica.

Art. 2º Permanecem regidas exclusivamente pela Resolução SFI nº 007/2023 as comunicações das decisões de primeira e segunda instâncias administrativas.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – comunicação: qualquer ato destinado a dar ciência ao interessado acerca de manifestação, providência, decisão ou diligência praticada pela Administração;

II – ciência: momento em que se considera o contribuinte regularmente comunicado do ato administrativo;

III – meio eletrônico: qualquer tecnologia capaz de transmitir, armazenar ou disponibilizar informações em formato digital;

IV – aplicativo de mensagens: plataforma digital destinada ao envio e recebimento instantâneo de mensagens, arquivos, imagens, documentos ou conteúdos eletrônicos;

V – dado cadastral: toda informação fornecida pelo interessado perante a Secretaria Municipal de Finanças destinada à sua identificação ou localização, inclusive endereço físico, endereço eletrônico, telefone, número de aplicativo de mensagens e outros meios de contato;

VI – comunicação eletrônica: aquela realizada mediante utilização de sistema informatizado, rede de computadores, correio eletrônico, aplicativo de mensagens, portal eletrônico ou qualquer outro meio digital;

VII – sistema eletrônico: plataforma oficial utilizada pelo Município para emissão, armazenamento, tramitação ou disponibilização de documentos administrativos.

Art. 4º Esta Resolução se aplica a todos os atos administrativos da Secretaria, dentre outros, aos seguintes atos:

I – intimações;

II – notificações;

III – exigências fiscais ou cadastrais;

IV – solicitações de documentos ou informações;

V – comunicações de diligências;

VI – pareceres;

VII – despachos;

VIII – comunicações relativas à inscrição, alteração, suspensão, baixa, cancelamento ou revisão dos cadastros mobiliário e imobiliário;

IX – reconhecimento, alteração, suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

X – revisão de lançamentos tributários;

XI – restituição, compensação, remissão ou reconhecimento de créditos;

XII – quaisquer outros atos administrativos que produzam efeitos concretos sobre direitos, deveres ou interesses do administrado.

### CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS

Art. 5º As comunicações observarão os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, boa-fé, cooperação, segurança jurídica, economicidade, razoável duração do processo e instrumentalidade das formas.

Art. 6º A unidade administrativa escolherá o meio de comunicação mais adequado, considerando a efetividade, a economicidade e a natureza do ato.

### CAPÍTULO III – FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Art. 7º As comunicações poderão ser realizadas isolada ou cumulativamente por qualquer meio idôneo que possibilite a identificação do destinatário ou a comprovação de sua ciência, especialmente:

I – ciência nos autos;

II – correspondência postal com aviso de recebimento;

III – correio eletrônico (e-mail);

IV – aplicativo de mensagens instantâneas;

V – mensagem de texto (SMS);

VI – Domicílio Tributário Eletrônico – DTE quando implantado;

VII – sistemas eletrônicos utilizados pela Administração Municipal;

VIII – Entrega pessoal mediante assinatura ou ateste por Servidor Público, em caso de negativa de recebimento;

IX – Publicação em Boletim Oficial do Município;

X – qualquer outro meio físico ou eletrônico disponível e idôneo, capaz de assegurar a autenticidade da comunicação e a identificação de seu destinatário.

§1º Nos casos em que a legislação exigir publicação oficial, ou quando o interessado for desconhecido, incerto, não localizado ou estiver em lugar ignorado, a comunicação será realizada mediante publicação no Boletim Oficial do Município, sem prejuízo da utilização de outros meios previstos nesta Resolução.

§2º A publicação por edital poderá ser utilizada também quando

frustradas, justificadamente, as demais tentativas de comunicação.

Art. 8º A utilização de determinado meio não impede o emprego de outro, nem está a Administração Pública vinculada ao uso de um em detrimento de outro, ou em ordem de preferência, mantida a discricionariedade pelo meio considerado mais adequado ou eficaz, conforme o caso.

Art. 9º Os meios eletrônicos de comunicação utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças presumem-se idôneos para produção dos efeitos desta Resolução, ressalvada prova em contrário.

Art. 10. As comunicações poderão ser expedidas automaticamente pelos sistemas oficiais, produzindo os mesmos efeitos jurídicos, desde que preservadas autenticidade, integridade e rastreabilidade.

Art. 11. Os atos administrativos expedidos eletronicamente poderão ser assinados mediante certificado digital, assinatura eletrônica, login institucional, autenticação em sistema oficial ou outro mecanismo admitido pelo Município, produzindo os mesmos efeitos dos documentos assinados fisicamente.

Art. 12. Sempre que possível, as comunicações serão realizadas preferencialmente por meios eletrônicos, sem prejuízo da utilização de outros meios previstos em lei ou nesta Resolução.

Art. 13. A adoção de novas tecnologias de comunicação independe de alteração desta Resolução, desde que preservadas autenticidade, integridade, rastreabilidade e comprovação da ciência.

#### CAPÍTULO IV – CIÊNCIA E VALIDADE DOS ATOS

Art. 14. Considera-se realizada a ciência do ato administrativo na data em que ocorrer:

- I – assinatura do interessado, de seu representante legal ou procurador;
- II – confirmação eletrônica de recebimento;
- III – confirmação de leitura da mensagem ou do documento encaminhado;
- IV – na data do aviso de recebimento, quando for enviada correspondência postal;
- V – na data da publicação no Boletim Oficial, quando essa for a forma de comunicação prevista;
- VI – resposta do destinatário que demonstre conhecimento inequívoco da comunicação;
- VII – acesso ao documento disponibilizado em sistema eletrônico utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças;
- VIII – comparecimento espontâneo do interessado aos autos ou

à repartição administrativa para tratar do objeto da comunicação;

IX – prática de qualquer ato incompatível com o desconhecimento da comunicação;

X – certificação efetuada por servidor público;

XI – após o decurso do prazo previsto na legislação específica para ciência ficta.

XII – outra forma idônea que demonstre, de maneira inequívoca, a ciência do interessado.

Parágrafo único. A comprovação do recebimento da comunicação efetuada por meio de aplicativo de mensagens instantâneas dar-se-á mediante registro gráfico automatizado de entrega e de leitura enviado pelo sistema ao remetente.

I - Para os fins desta Resolução, os sinalizadores visuais duplos emitidos pelo aplicativo de mensagens instantâneas equivalem à presunção de recebimento do ato pelo destinatário.

II - Caso o destinatário tenha desativado a função de confirmação de leitura em seu dispositivo, a ciência será considerada válida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comprovação da entrega da mensagem no terminal receptivo.

Art. 15. A comunicação realizada por meio eletrônico será considerada válida sempre que encaminhada utilizando os dados cadastrais informados pelo interessado perante a Secretaria Municipal de Finanças, a qual possui a prerrogativa de consultar e utilizar outras informações disponíveis em bases de dados oficiais do Estado.

§1º O encaminhamento da comunicação utilizando os dados constantes do cadastro faz presumir sua regularidade, ressalvada prova em contrário produzida pelo interessado.

§ 2º O interessado tem o dever de colaborar com a Administração para a efetividade das comunicações, mantendo atualizados seus dados cadastrais e comunicando eventual alteração de endereço físico ou eletrônico.

§ 3º Incumbe ao interessado acompanhar a tramitação do processo administrativo e adotar as providências necessárias ao exercício de seus direitos, não podendo alegar desconhecimento das comunicações regularmente realizadas na forma desta Resolução.

Art. 16. A utilização de meios eletrônicos de comunicação dos atos administrativos observará, sempre que possível:

I – identificação do órgão emissor;

II – identificação do servidor responsável ou da unidade administrativa;

III – identificação do processo administrativo ou do procedimento correspondente;

IV – disponibilização integral do ato para consulta;  
V – preservação do registro da comunicação para juntada aos autos, quando necessário.

Parágrafo único. A comunicação poderá conter arquivos digitais, links eletrônicos, documentos, imagens, áudios ou quaisquer outros meios aptos à transmissão do conteúdo.

Art. 17. O comparecimento espontâneo do interessado, de seu representante legal ou de seu procurador supre eventual irregularidade formal da comunicação, ressalvada a demonstração de efetivo prejuízo ao exercício do contraditório ou da ampla defesa.

Art. 18. Os vícios ou erros meramente formais na comunicação não acarretarão sua nulidade quando o ato atingir sua finalidade, assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa e não causar prejuízo ao administrado.

Art. 19. A indisponibilidade temporária de sistema eletrônico não invalida comunicação regularmente realizada por outro meio previsto nesta Resolução.

## CAPÍTULO V – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO

Art. 20. As Ordens de Fiscalização, Termos de Início, Intimações Fiscais, Notificações, Diligências, Requisições de Informações, Solicitações de Documentos, Termos de Prorrogação, Termos de Encerramento, Relatórios Fiscais e demais atos instrutórios poderão ser comunicados por qualquer dos meios previstos nesta Resolução.

Art. 21. A apresentação de documentos poderá ocorrer em meio físico ou eletrônico, inclusive por sistema oficial ou endereço eletrônico indicado pela Administração.

Art. 22. A inobservância das comunicações, notificações, intimações, requisições ou demais determinações regularmente expedidas pela Administração Tributária no curso da ação fiscal sujeita o destinatário às penalidades e demais consequências previstas na legislação aplicável, sem prejuízo do regular prosseguimento da fiscalização.

Art. 23. A comprovação da comunicação será juntada aos autos mediante aviso de recebimento, relatório de sistema, protocolo eletrônico, certidão de servidor ou qualquer outro elemento apto a demonstrar a regularidade do ato.

## CAPÍTULO VI – REQUISITOS DOS ATOS

Art. 24. As intimações, notificações, exigências, solicitações de documentos, diligências, comunicações cadastrais e demais atos administrativos deverão conter, sempre que possível:

- I – identificação da autoridade ou unidade administrativa expedidora;
- II – identificação do interessado;
- III – número do processo administrativo, quando houver;
- IV – descrição do ato praticado;
- V – prazo para atendimento, quando cabível;
- VI – consequências jurídicas do não atendimento, quando previstas em lei;
- VII – indicação dos meios para obtenção de informações complementares.

Parágrafo único. A ausência de algum dos requisitos previstos neste artigo somente acarretará nulidade quando resultar efetivo prejuízo ao exercício do contraditório ou da ampla defesa.

## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As unidades administrativas poderão editar manuais e modelos operacionais para a execução desta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução se aplica subsidiariamente aos processos administrativos da Secretaria, inclusive relativos ao cadastro imobiliário, mobiliário, ITBI, IPTU, ISS e taxas, mantidas as legislações específicas quando dispuserem de forma diversa.

Art. 27. Esta Resolução se aplica subsidiariamente às comunicações da Resolução SFI nº 007/2023.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2026

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ERRATA

Na publicação da Portaria nº 520/2026, datada de 22 de abril de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2346 de 22 de abril de 2026, páginas 11.

## **ONDE SE LÊ:**

“DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, matrô-

cula 26037, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-2, nos períodos de 18 a 27 de maio de 2026 e de 08 a 27 de setembro de 2026, durante as férias da titular, Gisele de Souza Moura, matrícula 28263.”

LEIA-SE:

“DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, matrícula 26037, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-2, nos períodos de 18 a 27 de maio de 2026, de 23 a 29 de outubro de 2026 e de 09 a 21 de dezembro de 2026, durante as férias da titular, Gisele de Souza Moura, matrícula 28263.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2026/REMARcado

PROCESSO Nº.: SEI-2026-03000358  
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda de atendimento médico, incluindo mão de obra e equipamentos médicos, locação de ambulância com medicamentos, mão de obra e motorista, posto médico e os demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços de brigadistas de incêndio para atender os eventos realizados por este Município.  
DATA/HORA DA SESSÃO: 23/09/2026, às 10:00hs.  
NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 421/2026  
NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801  
RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA  
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 1284/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERHNº1608, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07002344;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Lei nº 3.930 de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor em tela, conforme quadro abaixo.

| Matr. | Nome                         | Lotação                                     | Função                                     | Símbolo | Designa    |
|-------|------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|------------|
| 31077 | LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO | CETI E. M. MARIA HERCÍLIA CARDOSO DE CASTRO | AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C | GRA-C   | 04/09/2026 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE SETEMBRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1285/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1608, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07002344.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora em tela, conforme quadro abaixo.

| Matr. | Nome                | Lotação             | Função                                                                                    | Símbolo | Designa                                |
|-------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|
| 11736 | SHIRLEI MARIA LOPES | E. M. SANTOS DUMONT | DIRETORA, INTERINA, durante as Férias da titular, Rosângela Gonçalves Motta, matr. 10398. | GRD-A   | No período de 21/09/2026 a 10/10/2026. |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE SETEMBRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO